



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80



LEI MUNICIPAL Nº 2.322/02, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.001

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ	
APROVADO	
Em 1ª	em única votação
Em 14	de 12 de 2002
Secretário	Presidente

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE LOTES URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.329/86, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Título Definitivo, em terreno de propriedade do município as seguintes pessoas abaixo relacionadas:

- 1º - **Rita Ferreira Souto dos Santos** – Processo nº 1.984/01, imóvel localizado à Av. Cristo Rei nº 644;
- 2º - **Maria dos Santos** – Processo nº 1.989/01, imóvel localizado à rua 10 de julho nº 289;
- 3º - **Adalgiza Brito Vieira** – Processo nº 1.990/01, imóvel localizado à rua Dantes de Oliveira nº 457;
- 4º - **Joaquim Alves Teixeira** – Processo nº 1.991/01, imóvel localizado à rua Amazonas nº 883;
- 5º - **Odílio Gomes Moraes** – Processo nº 1.992/01, imóvel localizado à Av. JK nº 206;
- 6º - **Joel Francisco de Oliveira** – Processo nº 1.993/01, imóvel localizado à rua Pará, nº 493;
- 7º - **Manoel Alves Meireles** – Processo nº 1.994/01, imóvel localizado à rua Alacid Nunes nº 413;
- 8º - **Ana Costa de Souza** – Processo nº 1.995/01, imóvel localizado à rua Dantes de Oliveira nº 226;

“Tudo o que você tiver de fazer faça o melhor que puder.” (Ec. 9:10)



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80



- 9º - Pedro Pereira de Oliveira – Processo nº 1.996/01, imóvel localizado à Av. JK. nº 111;
- 10 – Maria Lúcia Pereira da Silva – Processo nº 1.997/01, imóvel localizado à rua Jacundá nº 496;
- 11 – Rosa Pereira Rodrigues – Processo nº 1.999/01, imóvel localizado à rua Goiás nº 782;
- 12 – Benta Longar de Souza – Processo nº 2.000/01, imóvel localizado à rua Monte Sinai nº 15;
- 13 – Adauto José Mendes – Processo nº 2.001/01, imóvel localizado à rua União nº 35;
- 14 – Luiza Silva Andrade – Processo nº 2.002/01, imóvel localizado à rua Bahia nº 44;
- 15 – Lázaro Pinto Mendonça – Processo nº 2.003/01, imóvel localizado à rua Evandro Alves nº 100;
- 16 – Francisco José da Silva – Processo nº 2.004/01, imóvel localizado à rua 31 de março nº 92;
- 17 – Luiz José da Silva – Processo nº 2.005/01, imóvel localizado à rua Pinto Silva nº 314;

Art. 2º - A regulamentação dos terrenos, será feita pela Secretaria Municipal de Terras Patrimoniais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará 17 de dezembro de 2.001.


Adão Ribeiro Soares
Prefeito Municipal

“Tudo o que você tiver de fazer faça o melhor que puder.” (Ec. 9:10)